

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 180 – DOE de 22/09/11 – Seção 1 - p.51

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Deliberação CIB – 36, de 21-9-2011

Considerando a Portaria GM/MS - 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto - 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei - 8080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Referência aprovado na 204ª reunião da Comissão Intergestores Bipartite e disponível no endereço eletrônico www.saude.sp.gov.br/gestor;

A Comissão Intergestores Bipartite resolve:

Art. 1º Constituir as Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS no Estado de São Paulo, definidas como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado num determinado território.

Art. 2º Aprovar o desenho das Redes Regionais de Atenção à Saúde- RRAS, conforme Anexo I.

Art. 3º Instituir, em cada RRAS, o Comitê Gestor da Rede – CG-Rede com os seguintes objetivos:

I - elaborar e manter atualizado o diagnóstico da capacidade instalada da Rede Regional de Atenção à Saúde, bem como dos seus fluxos de referência, contando com apoio de Câmara Técnica e quando necessário de grupos de trabalho;

II - Acolher as demandas assistenciais oriundas dos Colegiados de Gestão de Regional- CGR/Comissão Intergestores Regional-CIR de sua área de abrangência, bem como as propostas de fluxos de referência, compatibilizando-os com os recursos assistenciais existentes e as pactuações com as demais RRAS;

III - Coordenar a definição do desenho e fluxos das redes temáticas em sua área de abrangência;

IV - Analisar e propor adequações nos perfis assistenciais dos estabelecimentos que integram a Rede, de acordo com as demandas e submetê-los aos CGR/CIR para pactuação;

V - Apoiar os CGR/CIR na implantação das redes temáticas no seu território;

VI - Monitorar, por meio dos gestores respectivos, o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas dos prestadores, independente de sua natureza;

VII - Instituir mecanismos de regulação assistencial por meio de co-gestão regional, considerando a oferta da rede de saúde suplementar;

VIII - Avaliar o desempenho da Rede Regional de Atenção à saúde;

IX - Avaliar permanentemente a composição de sua rede;

X - Identificar áreas de estrangulamento e vazios assistenciais, propondo critérios e premissas que contribuam para a elaboração pelos respectivos CGR/CIR de um Plano Diretor de Investimento e custeio e promover sua compatibilização com os recursos existentes e as pactuações com as demais RRAS.

Parágrafo único. O CG-Rede será constituído conforme se estabelece no Anexo II

A cada membro titular prevê-se um representante suplente.

Art. 4º Instituir a Comissão de Articulação das Redes da Região Metropolitana de São Paulo cujo principal objetivo será a pactuação das referências dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo nos serviços localizados no município de São Paulo (sob gestão estadual e municipal).

Parágrafo único - a Comissão referida no caput deste artigo será composta por representantes do Departamento Regional de Saúde I e por 1 representante municipal titular e 1 suplente das RRAS de São Paulo, Franco da Rocha, Rota dos Bandeirantes, Mananciais, Grande ABC e Alto do Tietê/Guarulhos, que compõem a Região Metropolitana de São Paulo (RRAS 1 a 6).

Art. 5º Ficam extintas as Comissões Intergestores de abrangência macro-regional, previstas na Deliberação CIB - 153/2007.

Anexo I

Rede Regional de Atenção à Saúde Regiões de Saúde Número de Municípios População 2010

1	Grande ABC	7	2.551.328
2	Guarulhos, Alto do Tietê.	11	2.663.739
3	Franco da Rocha	5	517.675
4	Mananciais	8	986.998
5	Rota dos Bandeirantes	7	1.710.732
6	São Paulo	1	11.253.503
7	Baixada Santista e Vale do Ribeira	24	1.937.702
8	Itapeva, Itapetininga, Sorocaba.	48	2.243.016
9	Lins, Bauru, Jaú, Vale do Jurumirim, Polo Cuesta.	68	1.624.623
10	Adamantina, Tupã, Assis, Marília, Ourinhos.	62	1.068.408
11	Alta Paulista, Extremo Oeste Paulista, Alta Sorocabana, Alto Capivari, Pontal do Paranapanema.	45	722.192
12	Santa Fé do Sul, Jales, Fernandópolis, Votuporanga, São José do Rio Preto, José Bonifácio, Catanduva, dos Lagos do DRS II, Central do DRS II, dos Consórcios do DRS II.	142	2.192.094
13	Alta Mogiana, Três Colinas, Alta Anhanguera, Vale das Cachoeiras, Aquífero Guarani, Horizonte Verde, Centro Oeste do DRS III, Norte do DRS III, Central do DRS III, Coração do DRS III, Sul de Barretos, Norte de Barretos.	90	3.307.320
14	Araras, Rio Claro, Limeira, Piracicaba.	26	1.412.584
15	Rio Pardo, Mantiqueira, Baixa Mogiana, Oeste VII, Campinas.	42	3.577.072
16	Bragança, Jundiá	20	1.128.619
17	Circuito da Fé, Região Serrana, Litoral Norte, Alto V. Paraíba.	39	2.264.594

Fonte: IBGE – Censo 2010 **Anexo II**

RRAS	População	Nº de CGR	Número de municípios	Número de representantes municipais	Composição municipal	Número de representantes estaduais
1	2.551.328	1	7	7	Composição do CGR	Entre 7 e 12
2	2.663.739	2	11	11	Composição dos CGR	Entre 7 e 12
3	517.675	1	5	5	Composição do CGR	Entre 5 e 8
4	986.998	1	8	8	Composição do CGR	Entre 5 e 8
5	1.710.732	1	7	7	Composição do CGR	Entre 5 e 8
6	11.253.503	1	1	Composição do CGR	Composição do CGR	Composição do CGR
7	1.937.702	2	24	8	5 do CGR Vale do Ribeira e 3 do CGR da Baixada Santista	Entre 5 e 8
8	2.243.016	3	48	10	4 do CGR Sorocaba, 4 do CGR Itapeva e 2 do CGR Itapetininga	Entre 6 e 10
9	1.624.623	5	68	8	2 do CGR Vale do Jurumirim, 2 do CGR Bauru, 1 do CGR Jaú, 1 do CGR Lins e 2 do CGR Polo Cuesta	Entre 5 e 8
10	1.068.408	5	62	8	2 do CGR Assis, 2 do CGR Marília, 2 do CGR Ourinhos, 1 do CGR Tupã, 1 do CGR Adamantina	Entre 5 e 8

11	722.192	5	45	8	2 do CGR Alta Paulista, 1 do CRG Extremo Oeste, 3 do CGR Alta Sorocabana, 1 do CGR Alto Capivari, 1 do CGR Pontal do Paranapanema	Entre 5 e 8
12	2.192.094	10	142	10	Um de cada CGR	Entre 6 e 10
13	3.307.320	12	90	12	Um de cada CGR	Entre 7 e 12
14	1.412.584	4	26	8	2 do CGR Araras, 2 do CGR Rio Claro, 1 do CGR Limeira, 3 do CGR Piracicaba	Entre 5 e 8
15	3.577.072	5	42	10	1 do CGR Baixa Mogiana, 2 do CGR Mantiqueira, 2 do CGR Rio Pardo, 3 do CGR Campinas, 2 do CGR Oeste VII	Entre 7 e 12
16	1.128.619	2	20	8	4 do CGR Bragança Paulista e 4 do CGR Jundiaí	Entre 5 e 8
17	2.264.594	4	39	10	2 do CGR Alto Vale do Paraíba, 1 do CGR Litoral Norte, 4 do CGR Circuito da Fé, 3 do CGR Região Serrana	Entre 6 e 10

Fonte: IBGE – Censo 2010 – Grupo Bipartite Regionalização